

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO
PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

ATA Nº 036

PRESIDENTE - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Boa-tarde!

Vamos dar início a Audiência Pública solicitada pelo Deputado Zé Carlos do Pátio, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 16/04, Mensagem nº 35/04, que dispõe sobre a contribuição previdenciária dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências; e a Mensagem nº 125/04 que Dispõe sobre a filiação ao sistema estadual de previdência dos servidores civis e militares que se encontrem em licença para tratar de interesse particular, e dá outras providências.

Gostaria de convidar o Deputado J. Barreto para fazer parte da Mesa.

Convido para fazer parte da Mesa: a Srª Maria Aparecida Cortez, representando o SINTEP; o Dr. Oclécio Assis Garrucho, nosso ex-colega de trabalho e Conselheiro Federal da OAB; a Srª Vilma Moreira dos Santos, representante do SIMPUS, Professora e Vereadora da Câmara Municipal de Rondonópolis; o Sr. Sebastião Finoto da Silva, Presidente dos Delegados de Polícia ou o seu representante; a Srª Lucicleide Santos Moraes, Presidente do Sindicato dos Papiloscopistas; a Srª Veranei Nogueira Sampaio, Presidente da Associação das Famílias Milicianas; o Sr. Bruno Martins, da Superintendência de Previdência da Secretaria de Administração; o Sr. Manoelito Daltro, Juiz de Direito; o Sr. José Hermínio de Oliveira, representante dos aposentados; e o Sr. José Carlos Calegari.

Nós estamos tendo duas Audiências Públicas, então há uma divisão de pessoal, de Deputados, um pouco lá, um pouco cá, infelizmente, era para ser uma pela manhã e outra à tarde...

Convido para compor a Mesa: o Major Cavalcante, representante do Corpo de Bombeiros.

Passo ao Cerimonial, a Srª Nádia Biancardini, para terminar o serviço de apresentação e convocação.

A SRª NÁDIA BIANCARDINI - Continuando: a Srª Maria José de Souza, representante da Escola Maria Joana da Silva; o Sr. Catarino de Pinho, Juiz de Direito aposentado; a Srª Heloísa Amâncio de Figueiredo Dorileo, representante da FEMAP; o Sr. Amauri Conceição Dorileo, aposentado; a Srª. Maria Aparecida Cortez, Vice-Presidente do SINTEP; a Srª Marinalva Leite Soares, da Escola Maria Joana Silva Meira, de Várzea Grande; o Sr. Juradi Alves Correa, Presidente do Bloco Carnavalesco Beleza Pura; o Sr. Daltro Carvalho, Presidente da Federação dos Servidores do Estado; o Sr. Benjamim Amaro Leite, aposentado; o Sr. Cândido Muniz Marques da Silva; o Sr. Augusto Dias de Oliveira, aposentado do DVOP; o Sr. Aquiles Lopes da Silva, aposentado do DVOP; o Sr. Décio Matoso, aposentado; o Sr. Benedito Pinto da Silva, aposentado; dona Sara de Jesus Favero, aposentada; o Major Comeza, Presidente da Associação de Oficiais da PM; a Srª Maria da Paz, do Sindicato dos Professores da região Sul; a Srª Maria Auxiliadora Santiago, Professora do Estado; o Sr. José Alves Coelho, aposentado; a Srª Josenil Batista Blasi,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

aposentada; a Sr^a Jair Correa da Costa, aposentada; a Sr^a Maria da Glória Garcia Silveira, aposentada; o Sr. Paulino Sanches; aposentado; e demais aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Antes de passar a palavra ao autor do Requerimento, Deputado Zé Carlos do Pátio, convidamos o Sr. Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto, para fazer parte da Mesa.

Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - A nossa explicação vai ser simples, porque faltou informação da Secretaria de Administração. Mas o próprio Secretário - hoje eu liguei para ele no período da manhã - disse que está trazendo mais informações. Ele estava viajando, mas falou que traria mais informações. Mas nós vamos começar a discutir o tema aqui e queria colocar a todos aqui que a discussão é a Mensagem nº 35, que é a contribuição previdenciária dos ativos e dos inativos. Mas, aqui tem várias categorias e tem várias Mensagens que serão colocadas também, que é natural, porque, hoje, são várias matérias que estão tramitando aqui no Parlamento.

Então, a Mensagem nº 35 dispõe sobre a contribuição previdenciária dos servidores públicos, civis e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Estado de Mato Grosso.

Fatores de preocupação da Mensagem nº 35: A taxação de todos os servidores do Estado passará a ser de 11%. Os inativos também serão taxados em 11%, seguindo a Emenda Constitucional nº 41, que determina um piso mínimo para a taxação dos inativos. A taxação é igual em todas as categorias.

Aqui, nós colocamos que é uma preocupação, que a taxação é igual, porque a taxação do pessoal da ativa era de efeito cascata, quanto menor o salário do servidor menor era a taxação. Agora, não! A taxação é igual para todos os servidores, 11%.

Como funciona atualmente a contribuição em Mato Grosso? Os inativos são isentos de pagamentos. Os ativos contribuem até 8% para quem recebe até três salários mínimos; 8,5% para quem recebe entre três a cinco salários mínimos; 9% entre cinco a sete salários mínimos e 9,5% acima de sete salários mínimos.

Como havia falado anteriormente a taxação de servidores era de efeito cascata, quanto menor o salário do servidor, menos a contribuição dele. Hoje, por exemplo, o servidor da ativa que ganha até três salários mínimos vai ter uma perda salarial de 3%, porque o salário dele vai ser taxado não mais como 8%, mas sim, 11% a taxação previdenciária.

Aqui mostra o comparativo com outros Estados. Por exemplo, o Estado de Goiás não taxa os inativos, só taxa os ativos com 6%; o Estado de Minas Gerais taxa os ativos e não taxa os inativos com 10%; Pará, taxa 8% o pessoal da ativa, servidor que está na ativa, não taxa os inativos; o Amapá começou a taxar 8% dos inativos e 8% os ativos; o Estado de Mato Grosso com essa nova lei, vai para 11% para os inativos e o pessoal que trabalha na ativa, quer dizer, servidores que estão em efetivo trabalho ainda. O Estado que mais há contribuição previdenciária é o Amazonas, com 14%; 14% para os servidores da ativa e 14% para os servidores inativos; São Paulo taxa 6% para os servidores ativos e 6% para os servidores inativos.

Então, para vocês observarem bem, nesse gráfico tem vários estados que não está taxando os inativos. Então, essa Emenda nº 41, aprovada agora no Governo Lula, ela não é uma emenda obrigatória, isso é uma decisão do Estado, em alguns estados não estão taxando os inativos. Os outros estados que estão taxando, Mato Grosso vai ser o segundo Estado que vai mais taxar tanto os servidores da ativa quanto servidores inativos. Isso é uma perda salarial. Com a lei do subsídio os servidores tiveram uma perda salarial porque perderam conquistas históricas que já tiveram, agora com o aumento da taxação, há uma outra perda salarial da categoria.

Bem, Mato Grosso, a projeção, se vocês observarem bem a projeção da taxação da contribuição previdenciária, o crescimento dela é um crescimento aritmético, vamos supor, oito

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

bilhões e assim sucessivamente. Se vocês observarem bem, olha a contribuição previdenciária, aliás, aqui é 8%, aqui é 8,5% como eu estava colocando, 9,5% e agora vai para 11%, me desculpem, isso aqui é a coluna que mostra hoje como é que vai ser a contribuição previdenciária, antigamente era efeito cascata, de um a três salários mínimos, 8%, de três a cinco, 8,5% e assim sucessivamente, 9% e 9,5% e agora vai ser uma só construção de 11%. Antigamente era efeito cascata, quem ganhava menos tinha uma contribuição menor.

Número total de servidores de Mato Grosso, atualmente são cinquenta e cinco mil servidores que contribuem com a previdência do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário. Somente vinculados ao Executivo são trinta e seis mil trezentos e oitenta sete, aproximadamente, 65% são vinculados ao Executivo, são dados que a assessoria pegou na Secretaria de Administração.

Valor arrecadado com os ativos, aproximadamente, dez milhões.

Gasto com pagamento dos inativos, aproximadamente, vinte e oito milhões. E o déficit mensal da previdência estadual chega a dezessete milhões mensais.

A previsão orçamentária de 2004 foi de quatro vírgula três bilhões.

O número de servidores, em 2003, era de cinquenta mil servidores.

O número de inativos, em 2003, era de dezessete mil cento e oitenta e um, o número de inativos cresce em média de mil por ano.

O Governo do Estado gastou, aproximadamente, vinte e seis milhões por mês e arrecadou cerca de nove milhões com os ativos.

Gasto com pagamento dos inativos em 2003, isso são dados de 2003, quer dizer, o Governo arrecada em 2003, nove milhões e gastou vinte e seis vírgula oito milhões com os inativos.

O orçamento de 2003 era de três bilhões quatrocentos e vinte e oito milhões. Onde eu quero chegar aqui? Eu quero chegar no seguinte: a previsão do orçamento para 2005 é de cinco bilhões cento e oitenta e quatro milhões. O que nós queremos chegar aqui com esses dados é o seguinte: o crescimento do orçamento está bem acima do que o crescimento previdenciário e nós não podemos penalizar o servidor se, realmente, não houve uma boa aplicação daquilo que você aposentado pagou trinta ou trinta e cinco anos da sua previdência. Nós não podemos penalizar você agora por aquilo que foi pago há trinta e cinco anos.

Mas o que eu quero colocar é que o Orçamento do Estado de Mato Grosso é o que mais cresce anualmente. E o orçamento previdenciário não cresce na mesma proporção do crescimento do orçamento do Estado de Mato Grosso.

Está aqui: “O crescimento orçamentário de Mato Grosso é um crescimento de 20% ao ano. É o Estado que mais cresce no Brasil: 2003, um pouco acima de três bilhões e quatrocentos; 2004, quatro bilhões e pouco; e 2005, vai chegar a cinco bilhões e cem”. É um crescimento em torno de 20%, mas o crescimento previdenciário é bem aquém.

Os inativos gastam em milhões mensais o aumento de aproximadamente 5%, quer dizer, enquanto o orçamento do Estado cresce 20%, o gasto com os inativos é só de 5%.

Então, há de convir conosco que se realmente não houve uma aplicação correta da contribuição previdenciária anteriormente, nós não podemos penalizar hoje, se não foi criado esse fundo anteriormente, os servidores inativos, porque quando eles entraram no serviço público, entraram com essa consciência de que iriam contribuir trinta e cinco anos e depois iriam para a inatividade e receberiam sem ser taxados.

Então, vocês podem observar que os inativos gastam, em milhões mensais - o aumento é de aproximadamente 5% ao ano -, aquilo que se gasta com os ativos, proporcionalmente.

Bem, eu quero aqui colocar para vocês os dados que nós temos, que nós tínhamos. Nós não tínhamos todos os dados, porque tivemos dificuldade de acesso lá. E aí não quero aqui fazer

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

nenhum questionamento ao Secretário, porque ele estava viajando, mas hoje eu conversei com ele e ele disse que ia trazer mais dados para cá.

Mas eu acho que é um tema que temos que debater. Eu quero colocar que me preocupa muito. Há uma decisão política de querer votar esse projeto este ano. É um projeto de lei complementar. Nós estamos muito preocupados com isso. Eu acho que temos que debater.

Eu fico muito feliz, porque estão todos os sindicatos aqui. Eu acho que no final desta audiência pública, que está sendo dirigida pelo Deputado Humberto Bosaipo, nós teremos que fazer um documento em nome de todos os sindicatos para ter uma definição desse projeto e de outros que queiram discutir.

Por enquanto é só. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Vamos ouvir, então, o Secretário de Estado de Administração do Estado, Geraldo de Vitto.

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputado Humberto Bosaipo, que está presidindo aqui a Mesa; Deputado Zé Carlos do Pátio; demais autoridades aqui presentes; senhores presidentes de sindicatos; senhores ouvintes; senhores membros da imprensa, eu queria fazer algumas palavras breves acerca do nosso projeto de lei, para demonstrar aos senhores a necessidade da aprovação desse projeto, antes de mais nada, por ser isso uma necessidade legal.

Deputado Zé Carlos do Pátio, infelizmente, esses dados que Vossa Excelência apontou com relação às contribuições dos outros Estados, estão um pouco defasados. Nós somos, hoje, o último Estado da Federação a ter contribuição previdenciária instituída de acordo com as novas regras da Emenda Constitucional nº 41. Nós somos, hoje, o último Estado. Acabei de voltar do CONSAD, do CONAPREV, este final de semana, e essa foi uma constatação. Nenhum outro Estado da Federação não conta com essas adequações legais.

Infelizmente, senhores, não se trata de um querer ou não por parte do Governo de colocar uma alíquota de 11%, ou colocar uma alíquota de 8%, ou colocar uma alíquota progressiva ou não. Trata-se de um imperativo constitucional legal. A Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, foi taxativa em dizer que todos os Estados implantarão - não fala poderão implantar - sua contribuição previdenciária para ativos e inativos de, no mínimo, 11%. Nesse sentido, não há como nós, no Estado de Mato Grosso, querermos transigir ou querermos moldar uma legislação estadual, ou seja, infraconstitucional, contrária ao texto da Constituição Federal. Esse não é o foro para se discutir. Se a Emenda Constitucional é justa, se a Emenda Constitucional é injusta, não cabe a nós, aqui no seio do Governo do Estado, fazer essa discussão. Essa é uma discussão que tem que ser feita obrigatoriamente no âmbito do Governo Federal, porque é uma emenda à Constituição do País. Tem que ser uma discussão feita no Congresso Nacional. Repito, nós somos o último Estado da União a estabelecer a contribuição constitucional. De fato, hoje, nossos servidores têm uma contribuição, os ativos, no valor de 8%, alguns inclusive tem até 12%. Os senhores não sabem, mas existem servidores hoje no Estado que contribuem com até 12%, porque era o regramento anterior à Emenda Constitucional 41. Com o advento da Emenda Constitucional nº 41, que é texto constitucional, ficamos obrigados a fazer essa emenda.

Deputado, novamente digo ao senhor que este projeto de lei foi protocolado aqui na Assembléia Legislativa em maio de 2004! De maio de 2004 a dezembro de 2004 este projeto esteve aqui na Assembléia Legislativa. Nós temos que aprovar este projeto de lei este ano, é imperativo por força do dispositivo constitucional, sob pena de o Governador do Estado e nós, enquanto gestores, sermos considerados, perante o Ministério Público, omissos com relação ao nosso dever de cumprir um dispositivo constitucional.

Para o senhor ter idéia, Deputado, o Governo do Estado de Goiás alterou a alíquota dele para 11% para ativo e inativo em janeiro de 2004; o Governo do Estado de São Paulo, em abril;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

o Governo de Minas Gerais agora em agosto, todo mundo já tem essa contribuição. Então, nesse sentido não cabe a nós querer fazer qualquer ressalva, querer fazer qualquer discussão, ou caber qualquer alteração, infelizmente, ao projeto de lei porque se trata, sim, de cumprir ou não um dispositivo constitucional. Esse é o ponto que eu gostaria de deixar muito bem registrado, repetindo que nós somos o último Estado da União a fazer esse tipo de evento contributivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Eu indago da Mesa se alguém quer usar a palavra (PAUSA).

Com a palavra, o Sr. Manoelito Daltro.

O SR. MANOELITO DALTRO - Deputado Humberto Bosaipo, Presidente desta Mesa; Deputado Zé Carlos do Pátio; Exmº Sr. Secretário de Administração; demais autoridades; presidentes de sindicatos e federação sindical; demais servidores, estamos aqui com um daqueles que irão também sofrer as consequências dessa lei que é de caráter nacional, mas que, todavia, atende a interesses internacionais.

Essa Emenda da Previdência, instituindo a contribuição sobre os servidores públicos aposentados, foi uma exigência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Isso, visando que tivesse capitais disponíveis, captação de recurso suficiente para aumentar empréstimos. E com essa exigência atendida pelo Governo Nacional, nós aqui estamos agora na eminência de sermos privados ou de termos os nossos vencimentos ou proventos reduzidos em valor tão significativo e percentual tão elevado que vai, realmente, trazer consequências desagradáveis, sobretudo para aqueles que têm os menores salários.

Concordamos com o Exmº Sr. Secretário de Administração quando diz que essa Lei é imperativa, obrigatória e imposta pela Emenda Constitucional nº 41.

Mas o ponto que nós queremos aqui ressaltar, deixando de lado a maneira como essa Emenda Constitucional foi promulgada e sancionada, é que da maneira como está redigida, há ainda possibilidade de acrescentarmos algumas isenções para determinadas situações.

O § 18 da referida Emenda Constitucional nº 41 está assim redigido: “Incidirá a contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões, concedidas pelo regime de que trata este artigo, que supere o limite máximo estabelecido para benefícios do regime geral da Previdência Social de que trata o Art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos”. A palavra “Incidirá a contribuição”, ao meu ver e salvo melhor juízo, deixa margem para que se possa estabelecer algumas isenções, sobretudo para aqueles que se encontram na condição de idoso. O idoso, como foi defendido pela Legislação Federal recente, que estabeleceu o benefício para os idosos...

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Só um minuto! Eu tenho que coordenar o tempo aqui e, em Audiência Pública, normalmente se dá três minutos. Sei que o tempo é exíguo para a explicação de Vossa Excelência, mas eu vou conceder mais dois minutos, para que Vossa Excelência possa complementar.

O SR. MANOELITO DALTRO - Então, o que nós pretendemos é isentar os idosos e, além dos idosos, aqueles que foram atingidos por doenças degenerativas ou incapacitantes. Eu me permitiria apresentar o seguinte parágrafo: “São isentos de contribuição para a Seguridade Social, os servidores, pensionistas, agentes públicos de qualquer Poder, considerados idosos nos termos da Lei Federal ou atingidos por doenças degenerativas ou incapacitantes de que trata o Art. 213, da Lei Complementar nº 04”.

Agradeço a gentileza oferecida por essa Mesa e concito os Srs. Deputados a atender esse pedido, porque realmente é imprescindível para aqueles que já não podem trabalhar, não só por idade, mas também por incapacitação, ainda pagar essa contribuição. Muito obrigado (PALMAS).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO
PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Devolvo a palavra ao Secretário de Administração, antes de passar a palavra para o próximo, para que ele faça uma colocação sobre essa sugestão.

O SR. GERALDO DE VITTO - Inicialmente, gostaria de esclarecer a todos que, a chamada contribuição de inativos, ela não é para todos. A contribuição de inativos não é, simplesmente, para todos os inativos do Poder Executivo.

A Emenda Constitucional nº 41 havia estabelecido um limite, um teto inicial de mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais, que era o valor abaixo do qual, ou seja, do inativo que ganhasse abaixo de mil duzentos e cinqüenta e quatro reais, estaria isento de pagar sua contribuição previdenciária, somente pagar-se-ia acima desse valor.

Esse artigo, muito bem levantado, o § 18 foi questionado no Supremo Tribunal Federal pela Associação dos Servidores Inativos do Poder Judiciário. E o Supremo Tribunal Federal, aí até o Governador Blairo Maggi nos orientou para sobrestarmos o andamento da lei até que essa decisão do Supremo fosse tomada, fosse feita, razão pela qual o Projeto entrou em maio e somente agora está sendo votado, em agosto de 2004, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou e alterou o valor desse teto para dois mil quinhentos e oito reais. Somente irão contribuir para a previdência os servidores inativos que recebam acima de dois mil quinhentos e oito reais. E, ainda assim, somente sobre a parcela que superar os dois mil quinhentos e oito reais, ou seja, se o servidor inativo, por exemplo, receba, três mil e oito reais, a contribuição dele somente incidirá sobre quinhentos reais, que é a diferença entre o valor que ele ganha e dois mil quinhentos e oito reais. Nesse sentido, os menores salários dos servidores inativos estão respeitados e estão isentos.

Para os senhores terem uma idéia, até coincidentemente, o Deputado Zé Carlos do Pátio mostrou ali a gama de servidores inativos que temos. Nós temos dezessete mil servidores inativos e pensionistas. De dezessete mil inativos e pensionistas, somente dois mil quinhentos e oito, coincidentemente é o mesmo número do valor do teto, é que irão contribuir. Os demais, quatorze mil servidores inativos e pensionistas estão abaixo do valor de dois mil quinhentos e oito reais e assim estarão isentos da contribuição previdenciária. Esse é o ponto que eu gostaria de esclarecer.

Os demais pontos que o Senhor estava mencionando com relação a esses eventos nós aqui não podemos legislar pela exceção por força do ordenamento. Esse tema que o senhor mencionou, é tema da chamada PEC Paralela, a PEC 77. Para aqueles que estão um pouco mais familiarizados, a chamada PEC Paralela está debatendo vários desses temas que o senhor está falando, mas só que nós, em legislação infraconstitucional, não poderemos regulamentar. Certo? Então, só para deixar bem registrado.

O Governador nos pediu para suspender o trâmite do Projeto, até que o Supremo Tribunal se manifestasse. O Supremo se manifestou e determinou que o limite, vamos dizer assim, o teto mínimo de contribuição é de dois mil, quinhentos e oito reais. E os servidores só irão contribuir acima disso, e são só duas mil, quinhentas e oito pessoas que serão inseridas nesse contexto.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Solicito às pessoas que se identifiquem no microfone, porque estamos gravando e taquigrafando também esse trabalho.

A SR^a MARIA APARECIDA CORTEZ - Cumprimento à Mesa na pessoa do Deputado que preside esta audiência pública.

Sou Maria Aparecida Cortez, vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público do Estado de Mato Grosso.

Não vou me delongar sobre a Emenda nº 41, sobre a Previdência, mas quero ressaltar que, inclusive, esta Previdência foi uma discussão feita e encaminhada pelo Governo federal, mas a pedido dos Governos estaduais. O Governo de Mato Grosso, inclusive, esteve

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

fazendo junção para que esses artigos, que hoje estamos debatendo aqui, estivessem incluídos e que houvesse a cobrança dos inativos.

O meu debate é: de que forma o Governo vem encaminhando as mensagens que chegam a esta Assembléia Legislativa? Infelizmente, sem nenhum debate com a sociedade, sem nenhuma formulação que pudéssemos estar fazendo as melhores adequações.

O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público já encaminhou uma formulação, e gostaríamos que, nesta audiência pública, estivéssemos discutindo seguridade social, não apenas parte dessa previdência que, provavelmente, terá problemas ainda mesmo que aprovemos aí a contribuição dos inativos.

Para nossa formulação, esse Fundo de Pensão e essa Aposentadoria teriam que ter na sua gestão uma gestão tripartite, em que os trabalhadores da educação, os servidores públicos e o Governo do Estado pudessem ter assento para fazer, não só a fiscalização, mas também toda gestão do quadro.

Infelizmente, na mensagem encaminhada este ponto é ignorado. Não há nenhuma menção de que forma será gerida essa criação desse sistema.

Portanto, nós precisamos estar atentos, porque um dos problemas para a lei da contribuição é como e quem fará a gestão desse fundo.

Outra questão que é de cunho de toda a sociedade é a nossa posição a respeito da cobrança, posição essa que é do conhecimento, como já temos usado da mídia para falar. Nós gostaríamos de estar aqui também discutindo essa seguridade, onde a assistência médica fosse assegurada, hospitalar, odontológica, com todos os profissionais que nós necessitamos. Após, principalmente, a Educação, que é uma profissão extremamente desgastante, como é grande parte dos serviços públicos, segurança e outros aqui para citarmos. Mas, infelizmente, esses pontos não têm sido objeto de preocupação e não aparece na Mensagem encaminhada aqui. De que forma nós vamos estar atendendo isso? E de que forma nós podemos abrir um diálogo para que as melhores formulações sejam contempladas?

Eu quero aproveitar aqui, provavelmente, serei rebatida, mas temos dados, é com relação ao desconto que vem sendo feito pelo Governo do Estado, dos contratos temporários e que não têm sido recolhido ao INSS. Isso para nós é grave e precisa ser apurado. Estamos encaminhando junto à categoria da Educação para que busque o INSS, que tire a sua certificação e, quero recomendar aqui aos demais trabalhadores para que também façam o mesmo, porque infelizmente não vem sendo repassado para o INSS. Quando o trabalhador busca esse benefício, infelizmente, ele não pode ser amparado em função de que não há o recolhimento. Isso é grave!

E, nesta formulação que está aqui, nós vamos continuar sem ter o controle de uma situação como essa.

E, quero dizer também que, o que nós estamos trazendo aqui é que os Parlamentares desta Casa continuem com esse procedimento de chamar às audiências, para que possamos debater. Mas, que nessa, em especial, seja retirada da discussão, de forma que nós possamos fazer as correções necessárias no texto que é encaminhado pelo Governo do Estado, de forma que nós possamos minimizar esses prejuízos.

Gostaria de dizer também que, não sei se foi isso a intencionalidade, mas o que eu pude denotar na fala do Secretário de Administração, ao justificar que aos dois mil, quinhentos e oito não haverá contribuição, uma disposição da continuidade do congelamento dos trabalhadores.

Infelizmente, nós precisamos tomar uma posição, de forma que não tenhamos mais o nosso salário corroído e continuemos recebendo um presente de grego em pleno Natal. Infelizmente, todas as Mensagens que tramitam aqui nesta Casa de Leis não teve esse debate com a sociedade, e é um presente perverso para quem faz a contribuição deste Estado, para quem ajuda

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

este Estado enriquecer, mas não tem tido a devida redistribuição da renda que este Estado tem crescido. Infelizmente, somos nós que formulamos, somos nós que produzimos e não temos a nossa contrapartida.

Encerrando, Deputado, há uma menção da contrapartida do Estado que não está muito bem detalhada dentro do Projeto de Lei. O trabalhador tanto dos contratos temporários como os efetivos, tem retirado do seu salário aquele percentual que deveria estar ali quando adquirisse a condição de aposentado pudesse usufruir da sua aposentadoria. O Estado não tem feito a mesma na mensagem também é muito vago quando menciona essa situação que deve ser resolvida.

Agradeço, espero que a Secretaria de Administração, o Governo permaneça nesta audiência pública para que nós possamos debater, de fato, com quem está formulando a mensagem.

Quero aqui dizer que a Deputada Verinha Araújo encaminha uma nota dizendo que não está presente nesta audiência pública, em função de coordenar outra audiência pública que está acontecendo neste mesmo horário, como o Deputado Humberto Bosaipo já colocou, que debate também mensagens extremamente problemáticas, não só congela o salário de todos os servidores públicos como acaba com as nossas carreiras. Neste momento está sendo discutida as mensagens nºs 103, 105 e 107, em outro ambiente aqui. Aí eu gostaria que nós pudéssemos refazer, reconstruir, se é que posso usar esse verbo de reconstrução num projeto que é extremamente penoso para todos nós. A nossa campanha salarial está aí, nós estamos em plena campanha, onde o nosso *slogan* é: “Mato Grosso enriquece, mas os trabalhadores, principalmente, os da Educação empobrece” (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Sem querer ser chato eu já vou conceder cinco minutos para todo mundo, para eu não ficar interrompendo.

Eu agradeço a contribuição da vice-Presidente do SINTEP.

Eu indago se o Secretário quer fazer esse ping-pog?

Quero registrar a presença do Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. Joaquim Sucena, também representante do Governo.

Vamos ouvir o Dr. Oclécio Garrucho, representante da OAB Mato Grosso.

O SR. OCLÉCIO ASSIS GARRUCHO - Sr. Presidente, Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Zé Carlos do Pátio que foi muito feliz pela sugestão da realização desta audiência pública; caro Secretário de Administração, Dr. Geraldo de Vitto; demais componentes da Mesa; servidores em geral, aos quais me associo, porque também sou servidor público aposentado desta Casa, com muita honra; servi por muitos anos nesta Casa, inclusive na Presidência do Deputado Humberto Bosaipo, onde ocupei o cargo de Consultor Técnico-Jurídico da Mesa, a pedido desse nobre Parlamentar.

Eu fico muito feliz em retornar a esta Casa, na condição agora de Conselheiro Federal.

Gostaria de dizer, como disse o Presidente Humberto Bosaipo, quando da edição da Emenda nº 41, que decisão do Supremo não se discute. Lamentavelmente, foi uma tijolada na cabeça de cada servidor, a decisão foi lamentada sobre todos os aspectos. Quando se discutia, especificamente, na Câmara Federal, defendia ardorosamente lá Luiz Roberto Barroso, regamente, pago por aquela Casa, para defender justamente a tese do tributo. Trata-se de um tributo. Tributo não se invoca direito adquirido - lamentavelmente, é isso que se passa.

Uma outra coisa, como a matéria já foi aprovada pelo Congresso Nacional e suscitada através daquelas ADINs da magistratura, a sessão fatídica em que foi aprovada foi lamentada. O voto, até dentro da tese do tributo, o voto vencedor do Ministro, realmente, não tinha dúvida quanto a validade analisada nesse aspecto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO
PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

Agora, quebrou-se, Sr. Presidente, senhores servidores, uma parte tremendamente profunda, intocável da concepção nacional. A cláusula pétrea do direito adquirido, da coisa julgada, enfim, isso foi lamentável.

Agora, a gente vê com muita tristeza, com muito ceticismo, um Ministro, cabeça branca, que podia honrar a toga, e ainda diz: “Quem comeu e não pagou, agora tem que pagar”. De forma cínica, um homem que eu tinha como respeitável figura de jurista nacional: “Quem comeu e não pagou, agora tem que pagar”. Eu chorei, chorei de tristeza ao ver tudo aquilo, a posição da nossa Suprema Corte. Agora, não adianta reclamar, não adianta nós esbravejarmos aqui que é isso, foi isso mesmo: “Quem comeu e não pagou, agora tem que pagar”.

Só que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Secretário, caro Secretário da Casa Civil, nós servidores do Estado recolhemos, todos nós recolhemos religiosamente, na época era 8%, mas recolhemos. Não sei se lá na frente vamos ter alguma contemplação com isso. Leva esse estudo aos técnicos atuariais de fazer uma compensação, porque o Direito Civil fala em compensação, o Código Civil tem o Capítulo da Compensação. Não sei se lá na frente... Sejam generosos com todos os servidores! Todos esses antigos servidores, muitos já, hoje, alquebrados, doentes! Inclusive, com a questão da isenção, nós temos que ficar atentos com a regulamentação. Gostaríamos até que fosse levada essa questão a uma nova audiência pública, para se discutir essa questão das isenções, por que como fica a questão? Hoje, temos que remeter ao regulamento geral dos servidores. E, se fala, inclusive, das doenças cardíacas, Sr. Joaquim Sucena, dos aidéticos e outros mais, e outros que já estão aí... Realmente, depois dos 65 anos, é chamado de pé na cova. Nós estamos com o pé na cova!

Então, quem sabe um cálculo atuarial, Sr. Presidente, Sr. Secretário, pudesse fazer um abatimento na proporção daqueles que já recolheram, porque nós não temos culpa se o dinheiro foi recolhido e não teve um fundo. Como diz a imensa gama de jurisprudência, é comum ver nas decisões, em matéria administrativa, que o servidor não pode ser penalizado por um erro da administração. Se a administração não utilizou isso numa projeção, hoje, globalizada, não podemos nós, outros, sermos penalizados.

Leve essa mensagem ao Governador, diga que faça um estudo profundo disso, Sr. Secretário, que faça essa compensação, está na Lei Civil, é possível essa compensação, nós já pagamos, parte dessa previdência nós já pagamos, os aposentados já pagaram, cumpriu o seu tempo e pagou. De repente surge uma luz no fim do túnel, vamos ser complacentes.

Perdoem-me ter estendido na minha explanação.

Eu agradeço, Sr. Presidente e Sr. Secretário (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Registro a presença do Márcio Godoy, Presidente do Sindicato dos Peritos e Legistas de Mato Grosso.

Com a palavra, a Vereadora Vilma Moreira dos Santos, representando o SIPROS. Antes, porém, comunico que alguns Deputados estão em outra audiência pública discutindo as Mensagens nº 103, 105 e 107. O Secretário também precisa ir lá dar as mesmas explicações. Nós vamos tentar dividir o nosso tempo, porque nós também precisamos ir lá. Infelizmente, as duas audiências públicas foram marcadas no mesmo horário. Estão lá a Deputada Verinha Araújo, o Deputado J, Barreto e mais algum Deputado. Vamos dividir os trabalhos em respeito aos autores dos requerimentos. Muito obrigado.

Com a palavra, a Vereadora Vilma Moreira dos Santos.

A SRª VILMA MOREIRA DOS SANTOS - Eu gostaria de cumprimentar a Mesa, em nome dos Deputados Zé Carlos do Pátio e Humberto Bosaipo; o Secretário de Administração e todos os demais componentes; companheiros sindicalistas que se fazem presentes aqui nesta Mesa.

A minha fala, eu acredito que não vou usar nem três minutos, Deputado. Eu gostaria de solicitar que nós vejamos a preocupação, principalmente, dos aposentados, pessoas que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

já contribuíram, já deram de si, com o seu trabalho, não só para o Estado. A preocupação é em torno desse desconto, que no art. 5º diz que é até 11% dos seus vencimentos.

Nós gostaríamos aqui de ver a possibilidade de a Assembléia Legislativa, por parte do Governador do Estado, está aqui o Secretário de Administração, Dr. Geraldo de Vitto, discutir antes essas mensagens com a categoria. Apesar de a mensagem estar aqui desde maio, haveria possibilidade de alguma emenda, porque se fala que o desconto é de até 11%, e sabemos, sim, que é uma lei em nível nacional.

As demais mensagens que estão sendo discutidas também neste mesmo horário lá no Plenário, são mensagens que também dizem respeito aos trabalhadores do Estado de Mato Grosso.

Como fiz parte, inclusive do SIPROS - Sindicato dos Professores e Servidores Públicos da Região Sul, participamos do grupo de trabalho, que foi o GT, que foi convocado pelo Governador do Estado para discutirmos algumas questões referentes à categoria não só dos profissionais da educação, mas também dos demais servidores do Estado - o Deputado Humberto Bosaipo participou e sabe que discutimos. Os nossos servidores, que faziam parte da Lei nº 6.027, que serão contemplados, a partir do ano de 2005, com a isonomia salarial, nós gostaríamos também que essa lei tivesse sido discutida no grupo de trabalho - como vários estão colocando que foi discutida - ela não passou pelo grupo de trabalho, já veio direto aqui para a Assembléia Legislativa.

Nós queremos deixar, também, uma sugestão ao Deputado que está presidindo esta Audiência, de ver a possibilidade de sair daqui, hoje, um encaminhamento, de ser elaborado um documento, solicitando do Governador do Estado e da Secretaria de Estado de Administração a retirada desses projetos, até porque não houve uma discussão antes de vir aqui para a Assembléia Legislativa.

Então, gostaríamos de ver se há essa possibilidade. A maioria dos sindicatos está aqui presente, e eu tenho certeza de que tem o mesmo anseio e fazem a mesma solicitação.

Gostaria de colocar que os aposentados e pensionistas - falam que eles não contribuíram - já deram parte de sua vida e, sim, têm contribuído com o Estado, em nível nacional, e que às vezes não são reconhecidos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Nós temos uma proposta, então, dos sindicatos, da retirada das mensagens do Governo para uma discussão mais ampla. É isso?

A SRª VILMA MOREIRA DOS SANTOS - Justamente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Como Presidente deste trabalho, delegado pelo Deputado Zé Carlos do Pátio, que é o autor que requereu esta Audiência Pública, nós vamos levar isso em plenário para o Presidente da Casa e para o Colégio de Líderes.

Eu indago se alguém da Mesa ainda vai usar da palavra (PAUSA). Então, vamos ouvir, pela inscrição, o Sr. Cledsson Gonçalves da Silva, Presidente do SIAGESPOC - Sindicato dos Investigadores da Polícia e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso, que dispõe de cinco minutos.

O SR. CLEDSON GONÇALVES DA SILVA - Eu quero parabenizar a Mesa na pessoa do Deputado Zé Carlos do Pátio e parabenizá-lo por esta discussão ampla a respeito de uma matéria que, com certeza, se Vossa Excelência não provocasse essa discussão, seria votada e aprovada sem uma ampla discussão.

Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Exmº Sr. Secretário Geraldo de Vitto: Por que o Governador usa como pretexto possível punição para cumprir a Emenda Constitucional nº 41, que taxa os inativos e, em contrapartida, esse mesmo Governador não cumpre determinações constitucionais que obrigam o Governo a fazer reposição anual dos servidores, os índices oficiais de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

inflação? Também esse mesmo Governo respeita decisões inconstitucionais que vincula o seu salário, o salário dos fiscais, procuradores e delegados. Por que o Governador não vincula seu salário também e o salário de todos os servidores do Estado? Em contrapartida, esse mesmo Governador Blairo Maggi não respeita a Constituição Estadual, retendo arbitrariamente o repasse sindical das entidades da Segurança Pública, sem dar qualquer satisfação a essa categoria.

Isso que eu gostaria que Vossa Excelência explicasse, Secretário (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - O Secretário vai responder ao final.

Com a palavra, o Sr. Bento Porto, ex-Deputado Federal, que dispõe de cinco minutos.

O SR. BENTO PORTO - Sr. Presidente Humberto Bosaipo; Sr. Deputado Zé Carlos do Pátio, brilhante Parlamentar que trouxe para esta Audiência assunto de tamanha relevância; Sr. Secretário Geraldo de Vitto; demais companheiros da Mesa, Presidentes de Sindicatos, meus senhores.

Eu tenho duas considerações: A primeira é sobre esse Projeto de Lei Complementar, objeto da Mensagem nº 35/04, que faz a cobrança dos inativos. Primeiro, no Art. 2º, Inciso I, cobra 11% da remuneração total dos servidores civis e militares. Isso está na Emenda Constitucional nº 41, o Estado, o Município, a União, etc. É 11% daqueles que têm condições de se aposentar e que não se aposentaram. Esses também serão taxados em 11%. Mas esses têm lá na frente, nesse mesmo Projeto de Lei, o abono da Previdência, eles podem continuar até a aposentadoria compulsória recebendo o valor que eles vão contribuir. Não contribuir 11% vão continuar recebendo 11% e trabalhando o resto da vida por conta desse 11%, sem o direito de se aposentar.

Finalmente, os aposentados. Os aposentados antes de 31.12, antes dessa emenda. Eu discordo do ilustre jurista e do Secretário de Administração, de que essa situação é fato consumado, que o Supremo decidiu, o Supremo decidiu uma imoralidade...

Se tiver alguém da Polícia Federal e quiser me prender, pode prender...(PALMAS), porque o art. 102 da Constituição diz: A função precípua do Governo é defender a Constituição Federal. Isso que foi proposto é uma imoralidade! E quem disse que é imoral foi o próprio Presidente Lula em 2001, quando disse que a Lei nº 9.783, de Fernando Henrique, que cobrava os 11% dos inativos e pensionistas, ele disse que aquela lei era imoral e injusta.

Eleito Presidente, encaminha essa famigerada Mensagem nº 31 contra o servidor público brasileiro, aliás, essa desmoralização do servidor público, esse desmonte começou com o Collor, quando começou a atacar os servidores mais remunerados, chamando-os de “marajás”. E o Collor se revelou o maior corrupto desta República, nas transações com o PC Farias, esse PC Farias que hoje é até trombadinha com relação ao Valdomiro Diniz lá no quarto andar do Palácio, cujo processo está encubado até agora.

Então, a Emenda nº 41, Dr. Oclécio, Sr. Secretário, Sr. Presidente, não revogou o art. 5º, inciso 36 da Constituição Federal. A lei, nesse caso, é uma Lei Complementar que está sendo colocada aqui, ela não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Isso está na Constituição, a Emenda nº 41 não revogou o art. 5º da Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, a Assembléia Legislativa pode, com base no art. 5º da Constituição, a Comissão de Constituição e Justiça, negar a aprovação desta lei complementar do Governo do Estado. Pode, perfeitamente, negar. E se esta lei veio para o Parlamento aprovar, é porque não é um fato consumado. Se a Assembléia Legislativa não aprovar essa lei, essa cobrança

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

não vai ser efetivada. Basta os Deputados darem um exemplo nacional de que se deve respeitar a Constituição do País.

Sr. Secretário Geraldo de Vitto, eu me aposentei depois de trinta e cinco anos de contribuição de serviços prestados ao Estado, de serviços bons, como muitos dos aposentados neste Estado. Aquela sala onde Vossa Excelência está, lá no Paiaguás, foi um projeto de construção do CPA, no Governo José Fragelli, coordenado pelo então Bento Porto, que era Diretor de Planejamento do Estado; e depois, fui Secretário e participei da construção no Governo Garcia Neto.

O servidor público não pode ser tratado como vem sendo tratado. O Fernando Henrique regaçou o servidor público com as emendas que colocou na Constituição, e o Presidente Lula está, não dando uma pedrada - como disse o Dr. Oclécio, aqui - mas liquidando, principalmente, com o aposentado e o pensionista.

De modo que eu queria propor, Deputado Humberto Bosaipo, sem delongas, no primeiro item dessa nossa primeira colocação, já rapidamente, que seja excluído do inciso III, do art. 2º, a contribuição dos aposentados e pensionistas. Tira isso desse projeto de lei.

Eu vou mais além do que propôs o Dr. Manoelito Daltro...

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - O senhor dispõe de um minuto.

O SR. BENTO PORTO - Muito obrigado. Eu vou terminar.

Ele propõe que seja feita exceção aos idosos, essa coisa toda. Eu acho que o direito tem que ser respeitado. O Presidente da República tem que entender, sair dessa deslumbramento e entender que a Constituição tem que ser respeitada, e o Supremo também. Quem quiser fazer política no Supremo, que vá para o Congresso.

Finalmente, gostaria de dizer ao Sr. Secretário Geraldo de Vitto e ao Governador Blairo Maggi que, nos últimos anos, a receita de Mato Grosso cresceu mais de 20% ao ano. Veja bem: Por que não dar para o servidor um aumento que eles merecem?

O servidor, Sr. Secretário, é parte inerente deste Estado. O servidor não é um corpo estranho ao Estado. A cadeira em que Vossa Excelência está sentado lá, o estoque de capital que tem o Estado, os procedimentos que tem o Estado, as obras que tem o Estado, a estrutura que tem o Estado, tudo isso passou pela mão do servidor, Vossa Excelência é servidor, o Sr. Secretário. Mas, infelizmente, a Secretaria de Vossa Excelência, principalmente nos últimos tempos, e a Procuradoria-Geral tem procurado descaracterizar o direito do servidor público.

Então, são duas sugestões que eu deixo aqui, Sr. Presidente: Primeira, Deputado Zé Carlos do Pátio, que seja retirado o inciso III do art. 2º desse projeto de lei; e, segundo, que o Governo olhe, não com bondade, mas com justiça o servidor público mato-grossense. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Eu vou dar o panorama do que está ocorrendo lá no outro plenário.

A Deputada Verinha Araújo fez uma explanação lá sobre os projetos e as suas emendas; e o Presidente do SINTEP, agora, está fazendo a explanação.

Vou ter que liberar o Secretário de Administração para outra audiência pública.

O Sr. José Carlos Calegari - Sr. Presidente, eu quero fazer duas perguntas para o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Sr. José Carlos Calegari, para fazer duas perguntas e, depois dele o Secretário responde a todas as indagações, porque ele quer participar também de outra audiência pública.

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - A outra audiência pública também interessa a todos os servidores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO
PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

Primeiro, boa-tarde a todos, agradeço ao Deputado Zé Carlos do Pátio por ter nos dado essa oportunidade do debate. E, quero fazer a primeira pergunta ao Secretário: diversas categorias já tem decisões tramitadas e julgadas desde 1999, fixando a alíquota em 9%. Como é que o senhor vai tratar essa questão?

A segunda pergunta, Sr. Secretário: o art. 2º e também o § 2º dessa mensagem criam uma alíquota de 11% nas gratificações natalinas de todos os servidores, quer seja, o ativo, quer seja o inativo, em todos os valores. Eu gostaria de saber se isso não poderia ser retirado dessa Mensagem, em virtude do congelamento salarial que vem vivendo, principalmente, os servidores aposentados do Estado de Mato Grosso, dos quais na minha categoria, eu tenho servidores com dez anos de salário congelado, sem nenhum reajuste e dois anos dos quais é responsabilidade do Governo Blairo Maggi.

Era só isso. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Só tem mais um inscrito.

Com a palavra, o Sr. Adão Barbosa, Vice-Presidente da Federação dos Servidores, porque aí o Secretário já responde a todos.

O SR. ADÃO BARBOSA - Nossos cumprimentos à Mesa, na pessoa do Sr. Presidente, Deputado Humberto Bosaipo; nosso agradecimento especial ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio que requereu esta audiência pública em boa hora, até porque já foi dito aqui que o assunto não foi com a categoria, embora em outras ocasiões nós já discutimos essa questão em audiências públicas na reforma da previdência em nível federal.

Gostaríamos de cumprimentar os demais componentes da mesa, companheiros sindicalistas e servidores aqui presentes.

Apenas queria lembrar aqui, pegando uma deixa do ex-Deputado Bento Porto, Mato Grosso poderia sair na frente, realmente, até mostrando um bom exemplo para o Brasil porque se criou a contribuição do aposentado e pensionista e como dados do Secretário de Administração, menos de três mil servidores terão essa contribuição, Mato Grosso poderia dispensar essa contribuição, até por considerar de ser um Estado que tem suas finanças equilibradas, porque uma vez instituída a contribuição, ela não está obrigando que se faça isso naquele Estado que tem recurso em caixa. Se houver recurso em caixa, paga-se e pronto. Mato Grosso poderia fazer isso.

Além do mais, nós gostaríamos também que esse projeto fosse retirado a pedido da Federação, para que nós estudássemos com mais paciência, se tivermos que realmente contribuir, mesmo que entre em vigor no ano que vem, que seja retroativa a data que foi aprovada. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Vamos ouvir o Secretário de Administração, DR. Geraldo de Vitto.

O SR. GERALDO DE VITTO - Inicialmente, eu gostaria de deixar registrado aqui que toda audiência pública convocada é de extrema valia não só para os senhores, mas para o Governo também, porque nós temos a oportunidade de ouvir o posicionamento dos senhores, nós temos a possibilidade de discutir alguns posicionamentos. Nesse sentido quero parabenizar o Deputado Zé Carlos do Pátio pela sugestão da audiência e o Deputado Humberto Bosaipo pela brilhante condução.

Eu vou aproveitar e vou direto a respostas aos itens que foram enumerados, pois, como o Deputado Humberto Bosaipo já nos posicionou, a minha presença é requisitada na outra audiência pública.

Inicialmente, eu gostaria de deixar bem claro um item aqui... Eu gostaria de ler o § 1º que foi acrescentado ao art. 149, pela Emenda Constitucional nº 41, para não deixar dúvidas quanto a isso: “Os Estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão contribuição” - aqui não

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

fala poderá instituir -, “cobrada de seus servidores para o custeio de benefício destes do regime previdenciário de que trata art. 40, cuja alíquota não será inferior a da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União”. Quem determina qual é essa alíquota é a Lei nº 10.887, no qual o Governo Federal instituiu a alíquota de 11%, ou seja, conjugando os dois artigos, as duas legislações, eu não posso cobrar menos de 11%. Então, é Texto Constitucional. Eu quero deixar isso bem claro.

Segundo ponto, foi mencionado aqui que não está claro quanto que o Estado vai pagar por isso. Que os senhores vão contribuir com 11% de contribuição e que não está claro quanto que o Estado vai contribuir.

Ora, vamos pegar o § 1º do art. 2º da Mensagem nº 35/04, que fala o seguinte: “A contribuição patronal dos Poderes, do Ministério Público, das Autarquias, das Fundações e das Universidades será igual a dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas”. O Estado vai desembolsar exatamente o mesmo valor que os senhores. Para cada um real que for descontado da previdência dos senhores, o Estado vai colocar mais um. Está aqui claro.

Outro índice que foi questionado, a questão do fundo. Esse projeto de lei não visa, nem intenciona, nem tem o condão de instituir um Fundo de Contribuição Previdenciária, mesmo porque para se instituir um Fundo precisa ter saldo. Não existe fundo de déficit. Como brilhantemente demonstrou aqui o Deputado Zé Carlos do Pátio, hoje, o sistema previdenciário conta com um déficit de dezessete milhões de reais por mês. Não estou falando por ano, estou falando por mês.

Então, não há como se instituir um Fundo. Então, o Fundo Previdenciário é um projeto que está em trâmite, que está sendo concebido por uma comissão conjunta, feita pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, no qual está se bolando, buscando a melhor fórmula de se fazer esse Fundo. Não é o momento ainda! E quando nós tivermos uma idéia de como será esse Fundo e todos os Poderes tiverem um consenso, a melhor idéia, com toda certeza, será franqueada aos senhores, não só o poder de participar, mas o poder de manifestar-se acerca da idéia do Fundo, antes de ser colocado em prática.

O nosso projeto é, inclusive, que os senhores tenham assento paritário no Fundo. Só que isso ainda é um projeto que está se intencionando fazer, não é objeto dessa lei.

Outra situação, é bom deixar bem claro que nós não estamos criando direito algum aqui. A Mensagem nº 35/04 não intenciona criar nada. Infelizmente, como já foi mencionado aqui, com a decisão do Supremo Tribunal Federal, já foi criado, nós só estamos regulamentando. E, regulamentar é uma determinação por carta recomendatória do próprio Ministério Público. Então, não é que nós usamos a tese do medo para fazê-lo, é que nós somos o último Estado e precisamos fazê-lo, sob pena de o Ministério Público do Estado, que é o fiscal da lei, nos questionar do porque nós não o fizemos. Não adianta nós quisermos mencionar que foi por... Não existe! A lei, infelizmente, é para ser cumprida. A decisão do Supremo Tribunal Federal, por mais que eu não concorde com ela, porque, de fato, para o Estado, dois mil quinhentos e oito servidores não vão tampar meu déficit previdenciário, não vai tampar meu rombo previdenciário, Dr. Bento Porto, não vai mesmo, mas não é uma questão de querer ou não, é de poder ou não. Eu não posso, eu tenho que cumprir as decisões judiciais, sob pena de ser imputado um crime a mim e ao Governador do Estado. Então, não é querer ou não, é poder ou não.

O Sr. Adão Barbosa (DA PLATÉIA) - Poderia dar um abono (PALMAS).

O SR. GERALDO DE VITO - Muito bem, vamos nos ater ao tema.

Eu queria voltar ao objeto da discussão. Foi questionado também como nós iríamos proceder, já que decisões judiciais fixaram 9%. Muito bem, as decisões judiciais que fixaram 9% fixaram 9% em cima de uma legislação anterior. Agora nós temos uma determinação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

constitucional que nos compele a fazer a contribuição de 11%. Alterou a lei. A decisão era com base na outra lei que foi revogada por essa nova. Logo, o que vale é a legislação mais recente e mais nova, mesmo porque se trata de Constituição Federal e não mais de lei ordinária. Lamentavelmente, nós teremos que, simplesmente, cumprir a decisão.

Para encerrar e finalizar, quero deixar bem claro para os senhores que todos os elementos que constam aqui na Mensagem nº 35 não são invenção do Governo do Estado de Mato, nada aqui. Nós não inventamos nada. Tudo isso aqui, nós temos basicamente uma cópia da Lei Federal nº 10.887 e legislações aprovadas em outros Estados. Nós não inventamos absolutamente nada. Infelizmente, nós temos que fazer, pois - repito - nós não estamos aqui questionando se vamos criar ou não um dever de contribuição dos senhores. Esse dever já foi criado, nós estamos, simplesmente, regulamentado.

Essas eram as palavras que eu tinha que colocar. Agradeço a presença de todos aqui, agradeço a receptividade às nossas explicações.

Peço licença e desculpas aos Deputados Zé Carlos do Pátio e Humberto Bosaipo, mas infelizmente tenho que me retirar para outra audiência pública que está sendo realizada no plenário principal desta Casa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Antes do Secretário se retirar, eu indago se o Presidente do Sindicato da FEMA está aqui ainda. Nós estamos negociando o salário dos servidores da FEMA - deve estar na outra Audiência... Então, eu gostaria de pedir ao Secretário para que, antes dele subir lá para o Palácio, nós possamos conversar com o Presidente da FEMA.

E gostaria de passar o comando do trabalho ao Deputado Zé Carlos do Pátio, porque eu quero também participar da outra Audiência. Muito obrigado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Secretário, antes, o José Carlos Calegari, Presidente do Sindicato, vai fazer uma colocação bem rápida.

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - É bem rápida.

Sugestão do Fórum Sindical, sugestão da maioria das entidades representativas, é que essas matérias, Sr. Secretário, voltem para a mesa do Governo para serem discutidas. Esse é o nosso principal pedido, aqui, para que possamos debater, como já fizemos numa mensagem que está aqui, a Mensagem nº 107, que foi salutar para o Governo, para as entidades...

O SR. GERALDO DE VITTO - Desculpe, Calegari, a Mensagem nº 107, é da remoção?

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - Exatamente.

O SR. GERALDO DE VITTO - Gostaria de deixar registrado que a Mensagem da remoção foi estudada e discutida com todas as entidades sindicais, antes de vir para cá, razão pela qual me pegou, inclusive, de surpresa ter uma Audiência Pública sobre isso.

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - Mas não é sobre a Mensagem nº 107/04.

Sr. Secretário, a Mensagem nº 107 faz parte porque ainda algumas entidades, depois da discussão, pedem algumas alterações que não prejudicam o andamento da administração pública, que nós sentimos que elas podem, sim, voltar ao debate.

A Mensagem nº 123, nunca tive conhecimento. Ela tem que ser discutida. A Mensagem nº 35, que estamos com ela aqui na mão, se o Governo não pode dar um abono, como colocou o Colega Adão, em contrapartida, então, ele pode suprimir alguns artigos, criar coisas novas, que foi colocado nesta Mesa, que é o caso daquelas pessoas que estão com doenças em quadro terminal... Então, eu acho que ela tem que ser debatida, sim, Secretário. Essa é a nossa posição e do Fórum Sindical, que representa a maioria dos sindicatos dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO
PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

A SRª VERANEI NOGUEIRA SAMPAIO - Só um momentinho, Sr. Secretário de Administração.

Eu sou aqui representante da Família Miliciania do Estado de Mato Grosso e, principalmente, da Baixada Cuiabana.

Em solidariedade aos inativos, também, nós da Polícia Militar temos os inativos que trabalharam aí por muito tempo na Polícia Militar, arriscando as suas próprias vidas.

Em relação à questão da Mensagem nº 103/04, Sr. Secretário, que chegou a Assembléia Legislativa, nenhuma das categorias aqui teve conhecimento. Então, o que está acontecendo dentro da Assembléia é o seguinte: O Governo manda a Mensagem, a categoria fica sem saber, se não correr para dentro da Assembléia Legislativa, corre o risco de ser aprovada. Então, se não fosse os Deputados que temos aqui ao lado de toda categoria de servidores públicos, que estão dando apoio, que ligam avisando: Chegou a Mensagem tal aqui, em relação à Polícia Militar, em relação ao Bombeiro Militar. Se nós não corrermos para dentro da Assembléia Legislativa, Sr. Secretário, e tentar tirar, em solidariedade junto com os Deputados, é aprovada.

Nós tivemos uma Mensagem, a Mensagem nº 132, se não me engano, em relação ao Estatuto da Polícia Militar. Nós temos dois anos na Polícia Militar, trabalhando o Estatuto, onde chega em consenso todas as Associações da Polícia Militar. Quando chega ao entendimento com os Deputados, o Governo barra o nosso Estatuto da Polícia Militar.

Chegou essa Mensagem agora, na quinta-feira, na Assembléia Legislativa, onde tira todos os direitos dos policiais militares. O novo Estatuto só tem deveres. Quer dizer o quê? A Polícia Militar não faz parte da sociedade? É uma classe de servidores públicos sim, onde não está sendo dada a prioridade à categoria.

E, também, a Emenda nº 66, Sr. Secretário, que eu gostaria que o senhor conversasse até com o próprio Governador, onde diz em relação à proporcionalidade do Policial Militar. Para quem ainda não deu uma lida nessa Mensagem, procure-a na Assembléia, no gabinete tanto do Deputado Zé Carlos do Pátio como do Deputado Humberto Bosaipo, vocês vão pegar onde barra a promoção do Policial Militar. Num período de 10 a 15 anos, nenhuma promoção será vinda para a Polícia Militar.

Eu gostaria que os Deputados tirassem todas as Mensagens que chegassem à Assembléia para ser discutida com a categoria da Polícia Militar. Muito obrigada (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Eu quero avisar o pessoal da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar que o Estatuto não vai ser votado este ano. Eu estou à frente desse trabalho, aliás, eu cobre aqui sessenta e oito vezes o envio dessa matéria para a Assembléia Legislativa, no plenário. Essa matéria chegou e nós vamos colocar essa matéria em pauta no ano que vem.

Agora, é necessário que os senhores participem mais da vida da Assembléia Legislativa, porque o processo é muito dinâmico. O Governo de Mato Grosso mandou para cá, agora, neste mês, sessenta e oito Mensagens. Não dá tempo nem do Deputado ler a Mensagem. Infelizmente, nós, Deputados, somos minoria aqui no debate.

Então, é necessário, como disse aqui a representante dos milicianos que os senhores participem, efetivamente, da nossa vida legislativa, porque está em jogo a vida de todo mundo. Então, eu gostaria de dizer que o Estatuto, nós vamos discutir só no próximo ano. Muito obrigado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero, Sr. Secretário, pedir à sua pessoa para também mandar o Estatuto dos Papiloscopistas, dos Peritos e Legistas, que está em débito, aqui, era um compromisso conosco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER AS MENSAGENS NºS 35 E 125, DO
PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

Quero dizer que o Estatuto da Polícia nós vamos discutir, vamos ter audiências públicas aqui, como falou o Deputado Humberto Bosaipo. E quero pedir um favor, que eu acho, Secretário, que todos os sindicatos fiquem aqui agora para nós fazermos um documento, para que esses projetos voltem para o Governo para ser votado no ano que vem. Nós não podemos votar esses projetos a toque de caixa. Nós temos algumas prerrogativas aqui que é pedir vista, nós vamos tentar fazer todas as prerrogativas e queremos pedir a todas as categorias para fazer uma vigília, de hoje até sexta-feira que é o último dia de Sessão. Têm matérias aqui que compromete toda uma história de vida de vocês, de trinta a trinta e cinco anos.

Eu queria pedir, Secretário, que Vossa Excelência tivesse essa sensibilidade de sentar e negociar, porque qualquer ação no sentido de forçar a votação dessas matérias, vai ser ruim, um prejuízo muito forte para o Governo do Estado.

Quero aqui, neste momento, agradecer a sua presença, de toda sua equipe que veio aqui ser solidário, chegou de São Paulo hoje, na reunião nossa e contamos com o seu apoio, que reveja essas matérias porque nós não podemos estragar toda uma história de luta da categoria.

Quero aqui, neste momento, agradecer ao Deputado Humberto Bosaipo por ter dirigido esta Audiência Pública e dizer a todos, todos os sindicatos, para que vocês fiquem aqui, nós vamos fazer um documento agora, inclusive, solicitando a retirada de todas as matérias que não passou pelo Fórum Sindical e pela discussão do Fórum de Trabalho que foi feito aí. Essas matérias que não participaram, está sendo feito um documento agora e nós pedimos para ficar aqui os sindicatos e as entidades de classe para assinar esse documento.

Neste momento, eu passo a palavra ao nobre Deputado Humberto Bosaipo para encerrar esta Audiência Pública.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Nós agradecemos a presença de todos.

O Deputado está convocando os presidentes para que possamos formular esse documento, nós vamos apresentar em plenário ao Presidente da Assembléia Legislativa.

Muito obrigado pela presença de todos. Está encerrada a presente Audiência Pública.

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
- Revisão:
 - Nilzalina Couto Marques da Silva;
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Laura Yumi Miyakawa.